



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº. 1025/2020

Santa Luzia - PB, 17 de Novembro de 2020.

*Concede Título de Cidadão
Santaluziense ao Senhor Luiz
Gilberto Lopes e dá outras
providências.*





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 1025/2020

EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Luiz Gilberto Lopes e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Luiz Gilberto Lopes e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB